DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O abaixo assinado , profissional de Relações Públicas inscrito no CONRERP/2ª região sob o n.º , atendendo ao disposto na Resolução CONFERP n.º 44/02, declara ser o responsável técnico (RT) junto ao CONRERP/2 das ações de Relações Públicas planejadas e/ou executadas pela empresa .

Declara, ainda, que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu desligamento da citada empresa comunicará ao CONRERP/2ª que deixou de ser o seu encarregado da parte técnica.

 , de de 202 .

**Assinatura do responsável técnico**

# Observações na indicação do Responsável Técnico: (Art. 2.º da Resolução 44/02, de 24/08/2002)

“Art. 2º - Somente poderá obter o registro como RT o profissional que:

1. possuir registro profissional no Sistema CONFERP;
2. assumir a responsabilidade técnica por no máximo duas empresas;
3. estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
4. obtiver a aprovação de seu nome pelo Plenário do Conselho Regional, nos termos do voto do Conselheiro Relator de que trata o artigo seguinte.